



SIP/046/10

Curitiba, 20 de outubro de 2010

Ao Senhor  
José Luiz Pinto Muniz  
Consórcio Engemin – Tramo – Conspel  
Pinhais - PR

Ref.: Contrato IPPUC n.º 00076/2009 – Linha  
Verde Norte

Prezado Senhor:

Os projetos da Linha Verde Norte, Lotes 02, 03, 04, 05 e 06, foram devolvidos pelo IPPUC à essa Empresa, para as correções finais, em 26/08/2010, com prazo de 15 (quinze dias) para complementação dos serviços, o que deveria ter ocorrido em 09/09/2010. Os projetos de pavimentação e terraplanagem foram entregues pelo IPPUC a essa Empresa em 22/09/2010, com prazo de 15 (quinze dias) para complementação dos serviços, o que deveria ter ocorrido em 07/10/2010.

Em 08/10/2010, através do expediente CETC N° 062/10, o Consórcio informa que, por solicitação da SMOP, o projeto de pavimentação está sendo alterado, com repercussão nos demais projetos. Mesmo argumento é novamente apresentado através da correspondência CEETC N° 063/10 de 15/10/2010.

Diante das circunstâncias, informamos que a data limite para a **conclusão e entrega de todos os projetos deverá ser, impreterivelmente, dia 29/10/2010**, com todos os componentes acondicionados em suas respectivas pastas, conforme padrão estabelecido pelo IPPUC, e lembrando ainda que o contrato se encerra em 29/11/2010, não podendo mais ser prorrogado.

No Capítulo 15.0 do Edital - DAS SANÇÕES E PENALIDADES, o item 15.1 estabelece – *Às licitantes poderão ser aplicadas sanções e penalidades expressamente previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.*

*Item 15.2- A Licitante vencedora estará sujeita às penalidades quando:*

*b) – Proceder co atraso:*

*b.1) – No início ou na conclusão dos serviços.*

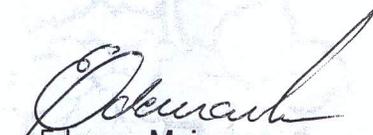
*b.2) – No cumprimento do cronograma.*



**Em relação aos demais questionamentos:**

1. O projeto de "dutovia" solicitado pela SMOP não faz parte do contrato, não devendo ser elaborado.
2. O projeto estrutural relativo a cortinas e/ou muros de contenção não faz parte do contrato, não devendo ser elaborado.

Atenciosamente,



Edemar Meissner,  
Supervisor de Implantação – Gestor do Contrato.